



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de Limeira

Março/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	6
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	17
5. Fase de Conhecimento	33
6. Fase de Cumprimento de Sentença	38
7. Metas CNJ	48
8. Arrecadação	51
9. Deliberações Finais	52



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 19 de Março de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2025, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2025, página 69.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vladimir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



2ª Vara do Trabalho de Limeira

	
0000027-82.2021.2.00.0515	19 de Março de 2025
	Juíza Titular Solange Denise Belchior Santaella Juíza Substituta em auxílio fixo Carolina Popoff Ferreira da Costa



Até 9/2/2025 estava como Juiz Substituto em Auxílio Fixo Eduardo Santoro Stocco (Portaria 1530/2024).

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da 2ª Vara do Trabalho de Limeira, de cima para baixo, da esquerda para a direita: Dra. Solange Denise Belchior Santaella, Eduardo Augusto Veloso, Janet Helena Faveri, Ana Julia Sachi, Vanessa Mateus Yamaji, Thais Furquim Soledade Neves Dela Vale, Daiane Carla Santos Ledo Marques, Neusa Aparecida Asbahr Bais, Anaisa Santos Freitas e Cleison Damasceno de Oliveira.



2ª Vara do Trabalho de Limeira

Lotação atual da Unidade:	9 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (com adicional):	10 servidores
⚠ “DELTA” da Vara:	-1



A lotação adicional de um servidor prevista na Portaria GP nº 77/2019 decorre do encargo da administração do Fórum.



O servidor Wallace Diego Resende é o chefe em exercício da Divisão de Execução de Limeira, cuja nomeação encontra-se em andamento.

- A servidora Anaisa Santos Freitas é assistente da Juíza Titular (Solange Denise Belchior Santaella), e atua em teletrabalho (SIGEP 5232/2024-AA). O servidor Thiago Cesar Costa é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo (Carolina Popoff Ferreira da Costa), e atua em teletrabalho (SIGEP 1300/2025-AA).
- Além dos assistentes, há três servidoras atuando em regime de teletrabalho: Neusa Aparecida Asbahr Bais (SIGEP 2338/2025-AA), Thais Furquim Soledade Neves Dela Vale (SIGEP 2337/2025-AA) e Vanessa Mateus Yamaji (SIGEP 2343/2025).
- Os oficiais de justiça Silvério Dias Araujo, Alexandre Terra Peres Donato Santiago e Milena Rosado da Costa atuam no Fórum Trabalhista de Limeira.
- Há uma estagiária na Unidade: Ana Julia Sachi, do Centro de Integração Empresa Escola. A estagiária anterior solicitou a finalização do contrato.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdicção: Cordeirópolis, Iracemápolis e Limeira.
Lei de criação nº: 10.770/03
Data de instalação: 20/08/2004

Informações da localidade:

Localizado no centro-leste estado de São Paulo, Limeira é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022, totaliza 291.869 pessoas.



Fonte: G1

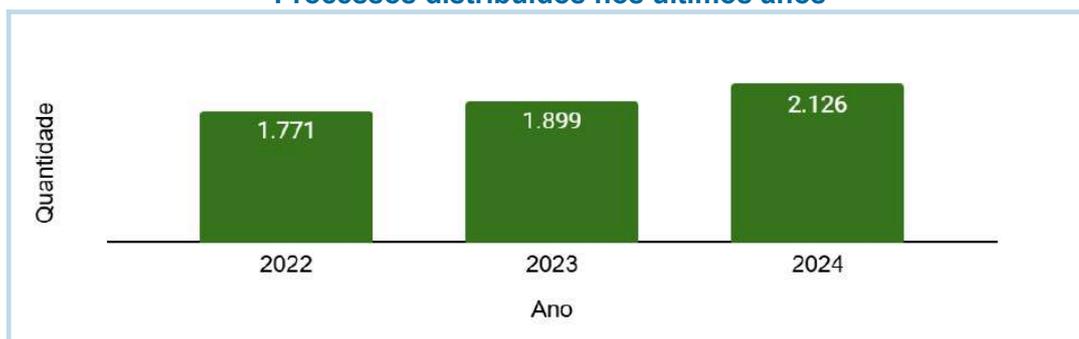
#ParaTodosVerem: foto da cidade



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Limeira.

Faixa de Movimentação Processual [1501 a 2000 processos] Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.



2ª Vara do Trabalho de Limeira

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5787	–	213	273	1412	391
Unidade*	5433	543	194	186	1250	430
Grupo de distribuição (média)*	6852	–	217	277	1531	447

*Dados apurados até 31/12/2024

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 19 a 21/2/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 1/2023 a 11/2023.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 12/2023 a 12/2024.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



No relatório de autoinspeção, informa a Unidade o descumprimento do art. 123 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que trata da realização de pautas ordinárias de audiência, exclusivamente formadas por autos em fase de execução.

Ressaltam, ainda, a não realização de pautas de Mediação na Vara, justificando que a implementação está em análise pela magistrada, com a observância da força de trabalho disponível. Asseveram que conforme apontado na correição de 2024, o número atual de servidores lotados é de 8, abaixo dos parâmetros previstos, nos termos da Portaria GP no 77/2019, acumulando também a Unidade a administração do Fórum.

Informam que a Unidade não conta com estagiários há 5 meses, aguardando designação pelo setor responsável do TRT, bem como de convênios com o Município. E que não designa servidor para a realização de audiências no CEJUSC, conforme estabelece o normativo vigente, por ser impossível ceder força de trabalho a outro setor sem grave comprometimento da prestação jurisdicional da Unidade.

Em complemento, apresentam relação de processos inspecionados, aduzindo que foram regularmente tramitados, com os saneamentos das inconsistências de movimentos do e-Gestão.

Noticiam, ainda, que foi realizada a tramitação de processos paralisados há mais de 30 dias, bem como aqueles com prioridades legais de ambas as fases, conhecimento e cumprimento de sentença. E que procederam com a análise e tramitação de quarenta e dois processos integrantes da meta 2 do CNJ, além de verificarem e sanarem incidentes processuais, a partir de dados extraídos do e-Gestão.

Informam, também, que foram realizados saneamentos em processos com



execuções encerradas, que haviam sido remetidos ao arquivo definitivo, sem o movimento correspondente e fizeram a análise do “escaninho”, para constatação de depósito de valores sem a devida liberação.

Finaliza a Unidade aduzindo que apesar do contexto desafiador imposto pelo déficit de servidores e estagiários, os resultados apontados pelos indicadores do e-Gestão (IGEST de 0,4357 para 0,3984) demonstram resposta positiva da equipe, acima da expectativa, reafirmando o comprometimento de todos com a entrega efetiva da prestação jurisdicional.

E, no que toca à esfera da gestão de pessoas, ressaltam que as soluções adotadas foram no sentido de reforçar o amparo e suporte mútuo entre todos os membros da equipe, estreitando as relações por meio de contato virtual diário e individualizado, quando necessário, além de realização de reunião virtual em equipe e confraternizações presenciais. No âmbito individual, todos buscaram soluções personalizadas, como por exemplo: a adequação de mobília, equipamento e espaço para o trabalho remoto em domicílio, além de cuidados com a saúde física e mental, imprescindíveis para garantir a manutenção da qualidade de vida no trabalho.

Durante a reunião pré-correicional, a Unidade informou que as audiências são, inicialmente, designadas no formato telepresencial. Caso haja requerimento por parte das partes para a realização da audiência de forma presencial, o pedido é deferido. Foi esclarecido que esse procedimento foi adotado considerando que a maioria das partes opta pelo formato telepresencial, de modo que a designação inicial nesse formato visa otimizar os procedimentos, sendo ajustada para o modelo presencial apenas quando solicitado. Informou, ainda que, não são realizadas audiências Unas, sendo as audiências designadas como Iniciais, uma vez que rapidamente são colocadas em Pauta.

Quanto à ausência do CPF do reclamante no cadastro do sistema PJe, foi informado que pode ter ocorrido um erro pontual durante a audiência.

No que se refere aos processos arquivados provisoriamente na fase de liquidação, a Unidade comunicou que o devido saneamento já foi realizado.

Por fim, em relação ao saneamento do GPREC, esclareceu-se que esse procedimento é conduzido a partir do recebimento da lista de processos.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:





No processo 0010605-64.2023.5.15.0128, em despacho proferido em 25/5/2023, ante a recusa da reclamada quanto à tramitação pelo regime do “Juízo 100% Digital”, constou que o feito tramitaria pelo regime convencional. Entretanto, a audiência designada no processo é inicial por videoconferência. Por sua vez, no processo 0011982-70.2023.5.15.0128, não consta atribuição do regime do “Juízo 100% Digital”, mas foi designada audiência una por videoconferência e o despacho proferido em 10/1/2024 menciona que o autor teria adotado tal especificação.



Nos processos 0011992-17.2023.5.15.0128 e 0010921-77.2023.5.15.0128, do rito sumaríssimo, foram designadas audiências como se do rito ordinário fossem (inicial por videoconferência e una, respectivamente), em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos processos do rito sumaríssimo em comparação ao ordinário.



Constata-se a ausência do CPF do reclamante no cadastro do sistema PJe no processo nº 0010275-67.2023.5.15.0128.



Há três processos arquivados provisoriamente na liquidação.



Há uma diligência pendente de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, datada de 9/11/2023 (0011305-67.2018.5.15.0014, redistribuído da 1ª VT de Limeira).



Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como nos processos 0010320-30.2020.5.15.0014 (redistribuído da 1ª VT de Limeira) e 0011410-85.2021.5.15.0128, ambos já remetidos ao arquivo definitivo.

3.2. Macrovisão



Fomentar a conversão do processo para o regime do “Juízo 100% Digital”, à vista da expressiva realização de audiências na modalidade telepresencial.



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



2ª Vara do Trabalho de Limeira



Necessidade de observância quanto à padronização e organização das salas de audiências no PJe a fim de atender a Ordem de Serviço CR nº 03/2021.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa "Triagem Inicial" do sistema PJe.



Necessidade da integral adequação dos procedimentos a não estipulação de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, das fases de conhecimento e de cumprimento de sentença, bem como observar que a tramitação das reclamações pré-processuais (RPP) ocorra exclusivamente no CEJUSC.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Resolução de maior quantidade de incidentes processuais na fase de cumprimento de sentença em relação à quantidade dos recebidos, reduzindo o número de pendentes em comparação ao período correicional anterior.



Redução expressiva do prazo médio na fase de conhecimento e melhora da taxa de congestionamento, resultante da diminuição dos pendentes de baixa.



Necessidade de a comunicação entre partes e perito ser intermediada pela Unidade, por meio do processo no sistema PJe, exclusivamente.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS em todas as fases.



Observa-se elevação do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Necessidade de conduzir a gestão da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução das pendências de extinção. Há, ainda, elevação da idade média e prazo médio da fase.



2ª Vara do Trabalho de Limeira



Elevação na quantidade de processos arquivados provisoriamente na fase de cumprimento de sentença, em relação ao período correicional anterior.



Redução da taxa de congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Necessidade de saneamento dos processos remetidos ao arquivo provisório e, também, aqueles sobrestados sem o lançamento do movimento respectivo.



Necessidade de registrar as obrigações de pagar das custas das diligências realizadas e apontadas na certidão do oficial de justiça.



Utilização da ferramenta eletrônica de bloqueio de valores, com observância da imprescindível celeridade.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento, bem como aprimorar a utilização do Sistema GPrec, com especial atenção aos prazos das diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios e desdobramentos necessários após a criação das Requisições de Pagamento.



Não foram localizados processos com RPV vencida.



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.



4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Manifestação da Unidade: “Mantidos os critérios da correição anterior. Todos os processos são incluídos em pauta telepresencial, considerando que a maioria dos jurisdicionados requerem a forma telepresencial, evita-se retrabalho designando dessa forma, sendo que eventuais pedidos das partes para que seja presencial são deferidos e a audiência é convertida para a forma híbrida ou presencial, se o caso.”



Atualmente, estão em andamento **2.580** processos em andamento sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.722** da fase de conhecimento.





Audiência designada como telepresencial no processo 0011155-25.2024.5.15.0128, sem opção pelo “Juízo 100% digital” pela parte autora no ajuizamento.

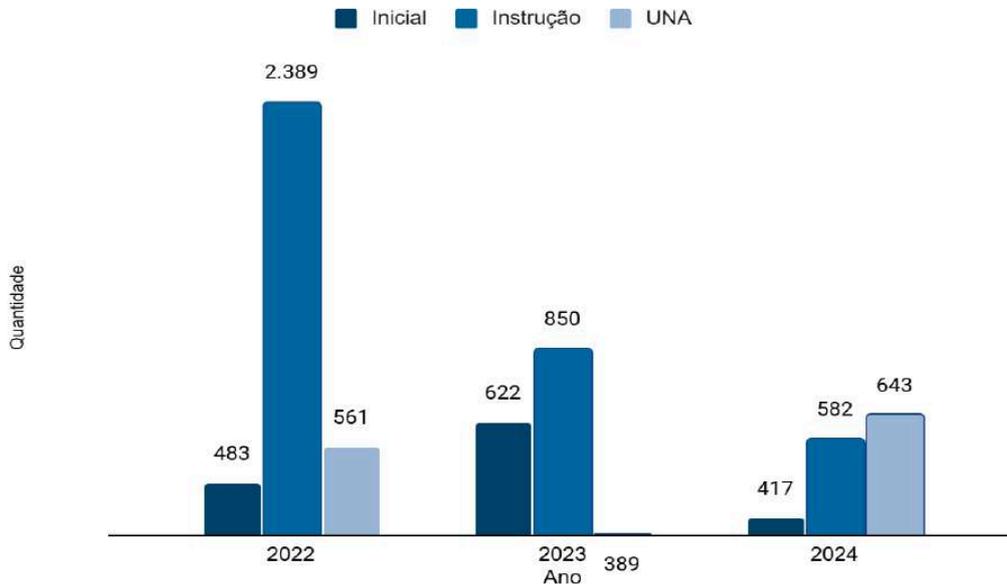
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



A quantidade de audiências redesignadas ou canceladas vem reduzindo nos últimos anos, evitando-se o retrabalho para a Secretaria.



Informaram que as redesignações / cancelamentos são impactados pelos remanejamentos regulares, os pedidos das partes para alterar a forma da realização da audiência e a movimentação do juiz/juíza titular da Vara.



Informaram, ainda, que quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para **a primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 11/4/2025
- Iniciais do rito ordinário: 11/4/2025
- Unas do rito sumaríssimo: 14/7/2025 Titular e 10/7/2025 Auxiliar
- Unas do rito ordinário: 14/7/2025 Titular e 10/7/2025 Auxiliar
- Instruções do rito sumaríssimo: 14/7/2025 Titular e 10/7/2025 Auxiliar
- Instruções do rito ordinário: 10/7/2025 Titular e 14/7/2025 Auxiliar.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 19/2/2025 por amostragem, referente às semanas de 10 a 14/3/2025 para a Sala Principal e de 31/3 a 4/4/2025 para a Sala Auxiliar (1 semana):

	Sala 1		Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	-	-	2	2
UNA (Ord/Sum)	-	5	-	-	5
INS (Ord/Sum)	-	25	2	17	44
Conciliação (CON)	-	-	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-
TOTAL	30		21		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	-	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	✓	-	✓	-	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



Informa a Unidade que a organização das pautas, quanto aos dias da semana e quantidade de audiência, em ambas as salas, seguem o informado no relatório de autoinspeção.

Como pauta padrão, noticiam:

- Pautões mensais de aproximadamente 60 INI/CON;
- Pauta regular INS/UNA contendo em média 10 processos, 2 vezes por semana para cada juíza (2ª e 3ª Juíza Titular e 4ª e 5ª Juíza Auxiliar);
- A média de 10 processos decorre de variações a depender da complexidade dos processos;
- Pauta INI/CON, 1 vez por semana, 15 audiências (10 a 14/03/2025, porém, tendo em vista a designação do “pautão” para o dia 28/03/2025, diminui-se excepcionalmente a pauta de INI/CON do 10/03/2025).



A análise feita constata-se uma pauta padrão para o mês de março de 30 audiências semanais para a sala principal e 21 audiências para a sala auxiliar, e não as 35 audiências semanais por juiz, conforme informado pela unidade na pauta padrão apresentada. Informação divergente também daquela extraída do RAR.

Outra divergência está no número de audiências iniciais para cada magistrado. Na sala principal o último dia de agendamento de audiência inicial está para o dia 27/2/2025 (duas audiências). Fora isso, são realizadas somente audiências UNAs e Instruções.



Para o mês de abril, a análise demonstra outra configuração para a sala principal, onde se constata pauta liberada para dois dias por semana, seguindo assim nos demais meses seguintes, diferente dos três dias da semana identificados para o mês de março.

A sala auxiliar, por sua vez, permanece com a mesma configuração a partir de abril, alterando, somente, os dias da semana em que haverá audiências, passando para as quartas e quintas-feiras (eram realizadas às segundas e quartas).

Ainda da análise, verifica-se que os chamados “pautões” acontecem somente na sala auxiliar, uma vez por mês, às sextas-feiras, onde se concentra a realização de todas as audiências iniciais, normalmente, uma média de 60/70 audiências.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 19/2/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	-	5	24/2/2025
INICIAIS/Ord	242	8	27/2/2025
UNAS/Sum	83	131	30/6/2025
UNAS/Ord	335	202	9/9/2025
INSTRUÇÕES/Sum	123	188	26/8/2025
INSTRUÇÕES/Ord	291	216	23/9/2025
CONCILIAÇÃO	41	-	-

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	24	37	28/3/2025
INICIAIS/Ord	278	51	11/4/2025
UNAS/Sum	166	133	2/7/2025
UNAS/Ord	320	168	6/8/2025
INSTRUÇÕES/Sum	122	182	20/8/2025
INSTRUÇÕES/Ord	311	218	25/9/2025
CONCILIAÇÃO	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





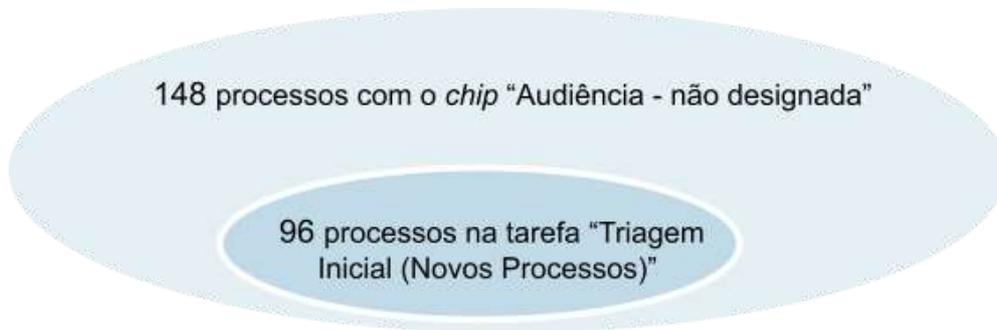
Processos 0011155-25.2024.5.15.0128 e 0011132-79.2024.5.15.0128 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Audiências realizadas pela Juíza Titular na “Sala 2 - Auxiliar”, processos 0012217-03.2024.5.15.0128, 0012257-82.2024.5.15.0128 e 0010113-04.2025.5.15.0128.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 19/2/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Esclarecem que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. E que não sabem informar o percentual estimado de processos com ente público.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.





Processo mais antigo na “Triagem Inicial”, sem designação de audiência, data de 8/1/2025: 0010010-94.2025.5.15.0128.



Dentre os processos com o *chip* “Audiência - não designada” estão o processo 0010093-47.2024.5.15.0128 onde foi determinado em audiência sua suspensão por um ano, para que aguarde o trânsito em julgado de outro feito. O processo 0011521-64.2024.5.15.0128, trata-se de consignação em pagamento e aguardava resposta de ofício ao INSS acerca de eventuais dependentes, todavia, referida respostas foi juntada aos autos em 11/10/2024. E o processo 0011685-29.2024.5.15.0128 que também se trata de consignação em pagamento e está na tarefa “elaborar despacho” desde 18/10/2024. Estes, como outros, demandam a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	1/2023 a 11/2023	12/2023 a 12/2024
SUMARÍSSIMO	159,63	165,61
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	268,84	207,78

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da



2ª Vara do Trabalho de Limeira

distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 19/2/2025)



[Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Solange Denise Belchior Santaella](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo Carolina Popoff Ferreira da Costa](#)



A Juíza Substituta em auxílio fixo Carolina Popoff Ferreira da Costa está autorizada a atuar em condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho (PROAD 35958/2023), até 29/6/2025.



A Juíza Titular informou trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.



4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0010093-13.2025.5.15.0128 e 0012293-27.2024.5.15.0128..



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010418-22.2024.5.15.0128 e 0012241-31.2024.5.15.0128.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Limeira.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência (0011288-67.2024.5.15.0128, 0012060-30.2024.5.15.0128 e 0011273-98.2024.5.15.0128).



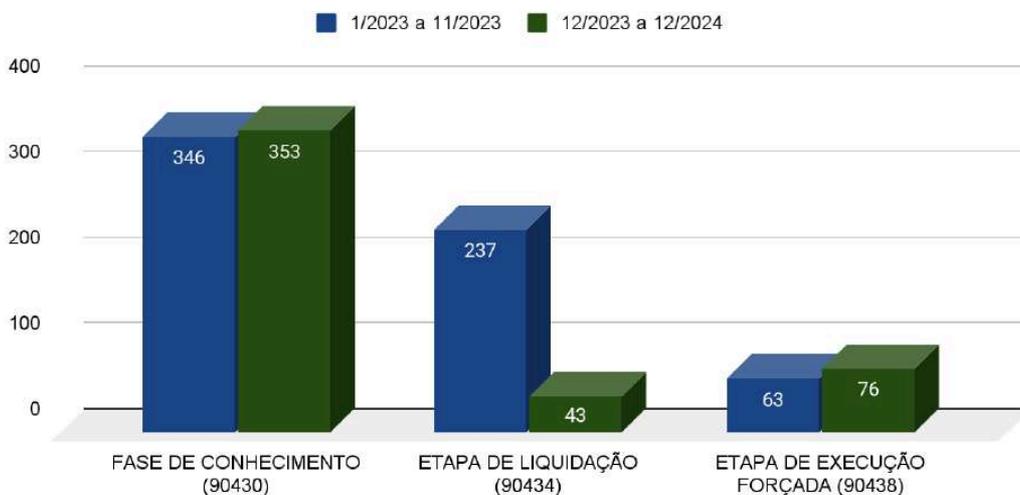
VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-J.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Limeira

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



2ª Vara do Trabalho de Limeira



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
47,18	222,85
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Limeira	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
2/4/2025	28/3/2025



Constata-se uma redução significativa de processos encaminhados ao CEJUSC para tentativa de conciliação da fase de cumprimento de sentença.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



A RPP 0011979-81.2024.5.15.0128 teve a primeira audiência designada na própria Unidade para 31/1/2025. Na oportunidade, diante classe judicial, determinaram a remessa dos autos ao CEJUSC onde aguarda designação de audiência para prosseguimento.



Informa a Unidade que são encaminhados para o Cejusc processos com pedidos de audiência de conciliação em todas as fases; processos de classe HTE e processos com potencial de acordo na fase de liquidação, na medida da disponibilização de pauta pelo Cejusc.



VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

47% → 48%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	1/2023 a 11/2023	12/2023 a 12/2024
Acordos Realizados	694	1.050
Média Mensal de Conciliação	63,09	87,5
Etapa de Execução Forçada	1/2023 a 11/2023	12/2023 a 12/2024
Acordos Realizados	66	93
Média Mensal de Conciliação	6	7,15



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em comparação com o período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.



VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão





Houve solução de maior quantidade de processos frente aos recebidos pela unidade, refletindo na redução dos pendentes de solução e consequente melhora da taxa de produtividade em comparação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Uma sentença líquida prolatada no último período correicional.

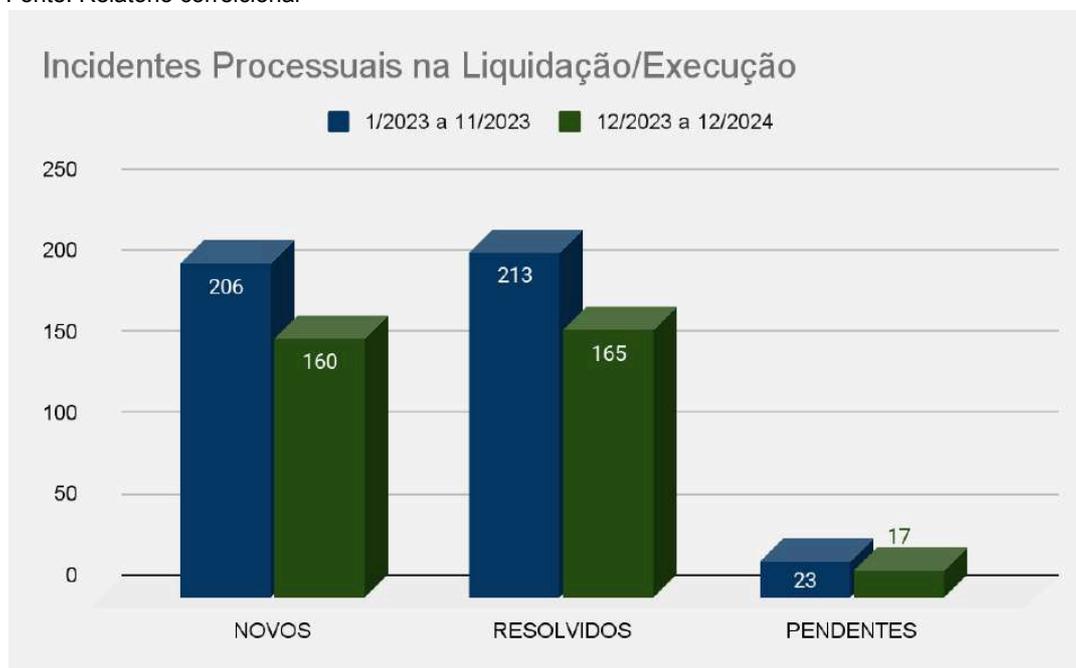
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

2.538 → 2.625 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
1.001 → 557 Processos Aguardando a 1ª Audiência	448 → 751 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
125 → 106 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	226 → 197 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
203 → 81 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	317 → 188 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
1 → 2 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação de processos pendentes de finalização no presente período correicional em relação ao anterior.



Houve redução de processos aguardando a realização da primeira audiência.



2ª Vara do Trabalho de Limeira



Redução da idade média, bem como do prazo médio desde a distribuição até a realização da 1ª audiência e também até o encerramento da instrução, comparados ao período correicional anterior.



Elevação da quantidade de processos pendentes de julgamento conclusos com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

311,9 → 273,78



Diminuição do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

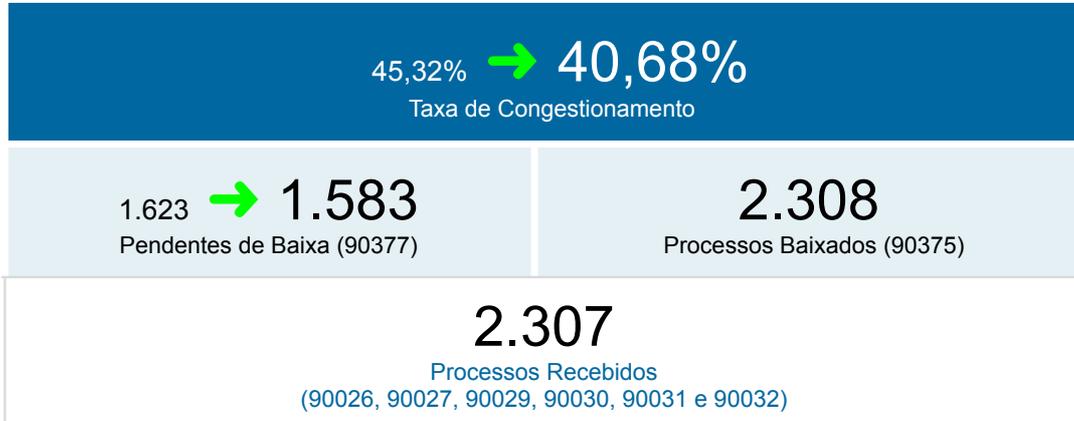
VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Redução dos processos pendentes de baixa frente aos processos baixados, resultando na diminuição do congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 20/2/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010359-68.2023.5.15.0128 e 0010774-51.2023.5.15.0128.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010042-36.2024.5.15.0128.



Determinação em ata para que o Perito, se necessário comunicação com os patronos, o faça diretamente, por meio eletrônico (0011020-13.2024.5.15.0128 e 0011632-48.2024.5.15.0128).



Indicação do local exato e do objeto a ser periciado no momento da designação 0011218-50.2024.5.15.0128.



Ausência de CPF das consignantes no cadastro do Processo Judicial Eletrônico - PJe no processo 0010021-26.2025.5.15.0128, já tendo havido audiência.



Cadastramento de nova atividade de GIGS “razões finais” no processo 0010698-27.2023.5.15.0128. E, no processo 0001154-64.2013.5.15.0128, nova atividade de GIGs “CON - META 2 CNJ - PRIORIDADE”. Em ambos, a nomenclatura da atividade está diversa daquela estabelecida no normativo vigente.



Processos com cadastramento de atividades no GIGs vencidas na tarefa “Aguardando final de Sobrestamento”. Processos 0011187-64.2023.5.15.0128 e 0011156-15.2021.5.15.0128 (ambos vencidos em 31/1/2025).



Processos sem o cadastramento de GIGs na tarefa “Aguardando final de Sobrestamento” (0010169-71.2024.5.15.0128 e 0000758-53.20214.5.15.0128).



Processos sobrestados na fase, com acordo devidamente homologado, aguardando sua quitação. Processos 0010883-65.2023.5.15.0128.





Os processos mais antigos da fase de Conhecimento são 0010150-07.2020.5.15.0128 (1.791 dias), 0010189-04.2020.5.15.0128 (1.782 dias), 0011156-15.2021.5.15.0128 (1.198 dias), 0011435-98.2021.5.15.0128 (1.133 dias) e 0010016-09.2022.5.15.0128 (1.085 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação do prazo médio na etapa de liquidação e dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0000113-28.2014.5.15.0128 (2.681 dias), 0011491-44.2015.5.15.0128 (2.585 dias), 0011429-96.2018.5.15.0128 (1.934 dias), 0011259.90.2019.5.15.0128 (1.919 dias) e



0010902-47.2018.5.15.0128 (1.845 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação dos pendentes de finalização e pendentes de extinção, resultante da menor quantidade de execuções encerradas, muito embora em número superior às iniciadas.





Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da etapa de execução forçada, comparada ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

34 → 65

Processos no Arquivo Provisório



Aumento significativo dos processos aguardando no arquivo provisório, necessitando adequação dos procedimentos para que a suspensão das fase de cumprimento de sentença - etapas de liquidação e de execução forçada ocorra com o encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento" e não por arquivamento provisório.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



A quantidade de processos baixados, ainda que menor que as execuções iniciadas, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

- Processos localizados por amostragem, em 21/2/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo



2ª Vara do Trabalho de Limeira

0010638-88.2022.5.15.0128 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010530-88.2024.5.15.0128 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Processo com determinação de reunião de execução e envio dos autos para o arquivo provisório (0010405-23.2024.5.15.0128 e piloto 0010805-08.2022.5.15.0128).



Determinação de suspensão, com encaminhamento dos autos para “Arquivo Provisório”, nos processos 0011319-92.2021.5.15.0128, 0012334-38.2017.5.15.0128 e 0062000-28.2005.5.15.0128, em razão do reconhecimento da execução frustrada, em vez da determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”.



Vários processos retirados do arquivo provisório, com execução frustrada, foram remetidos ao cumprimento de providências, onde aguardam o prazo para prescrição intercorrente, sem movimento de sobrestamento (0010914-32.2016.5.15.0128 e 0010035-88.2017.5.15.0128, por amostragem).



Diversos processos que aguardam pagamento de precatório estão na tarefa “cumprimento de providências”, sem movimento de sobrestamento respectivo (0010421-16.2020.5.15.0128 e 0010210-43.2021.5.15.0128, por amostragem).



Suspensão da execução do processo 0010978-03.2020.5.15.0128, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Registros das obrigações de pagar do processo 0010320-37.2024.5.15.0128 no sistema PJe, para a necessária alimentação do sistema Exe-PJe.



Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0010813-14.2024.5.15.0128 e 0010468-82.2023.5.15.0128.



2ª Vara do Trabalho de Limeira



Não foram fixadas custas de execução no processo 0010267-27.2022.5.15.0128 após a expedição dos autos de arrematação.



Processos com cadastramento de atividades no GIGs vencidas - na tarefa "Aguardando final de Sobrestamento". Processos 0011641-78.2022.5.15.0128 e 0010008-66.2021.5.15.0128 (vencidos em 11/12/2024, liquidação e 16/1/2025, execução forçada).



Por amostragem, o processo 0011402-45.2020.5.15.0128 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Processos no arquivo provisório equivocadamente, diante da determinação nos autos de remessa ao arquivo definitivo (0011122-79.2017.5.15.0128, 0011350-54.2017.5.15.0128 e 0011419-18.2019.5.15.0128, por amostragem).



Processos na tarefa "Aguardando Final do Sobrestamento" equivocadamente, diante da comprovação de pagamento do acordo celebrado (0011097-27.2021.5.15.0128 e 0011424-69.2021.5.15.0128).



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0005600-91.2005.5.15.0128 (7.274 dias), 0021900-65.2004.5.15.0128 (7.217 dias), 0068700-83.2006.5.15.0128 (6.501 dias), 0161400-15.2005.5.15.0128 (6.388 dias) e 0060800-15.2007.5.15.0128 (6.187 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 12/2023 a 12/2024

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
0	-	2.542	0	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



A ferramenta eletrônica está sendo utilizada imediatamente após a determinação e a análise dos desdobramentos efetuados em prazo satisfatório.



Esclarece a Unidade que referidos processos são controlados pelo *chip* com designação automática do servidor.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: Painel do PJe da Unidade (consulta em 21/2/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
35	31/1/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.





A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas no processo 0010468-82.2023.5.15.0128, as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça



Este tópico não se aplica à Unidade, uma vez que a gestão dos Oficiais de Justiça do Fórum Trabalhista de Limeira é realizada pela Divisão de Execução de Limeira.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, Adílio Gregório Pereira e Samira Portazio, credenciados no Sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.



6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



22 processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo datado de 10/11/2024 (0010470-18.2024.5.15.0128).



Existem três diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, relativa ao mesmo processo, a mais antiga datada de 28/11/2024 (012191-03.2017.5.15.0014, redistribuído da 1VT de Limeira em 13/11/2017).



Não foram localizados processos com RPV vencida.



Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como nos processos 0011048-49.2022.5.15.0128, 0010223-08.2022.5.15.0128 e 0011814-78.2017.5.15.0128, por amostragem.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos juntados, como no processo 0011343-23.2021.5.15.0128, pendente desde 9/9/2024.

6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025

Quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade (Depósitos Judiciais e Recursais)



398 movimentações

#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.





Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.

6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)



Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo [link](#):



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 21/2/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



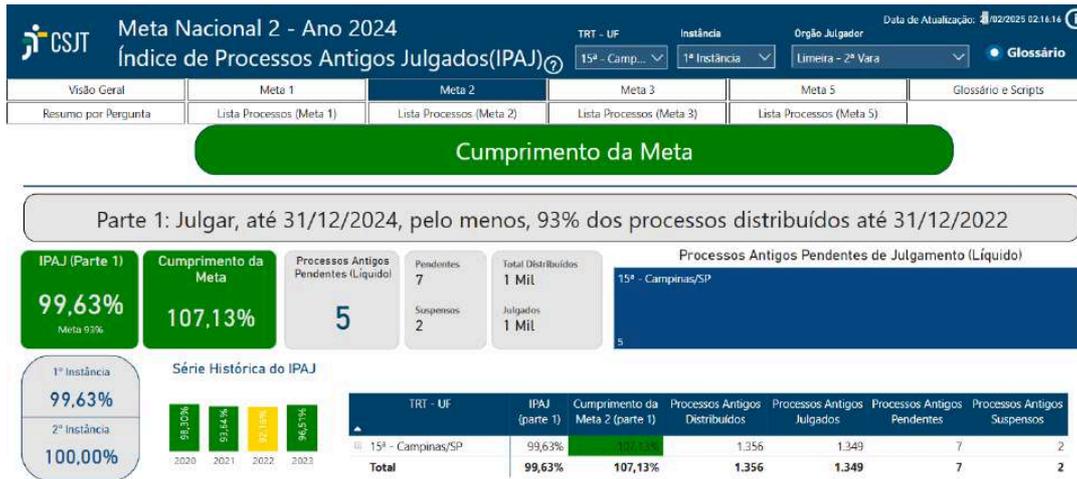
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

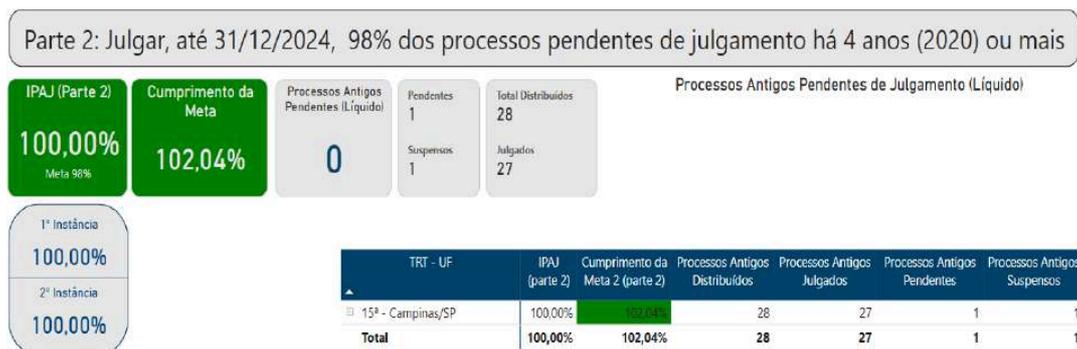


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

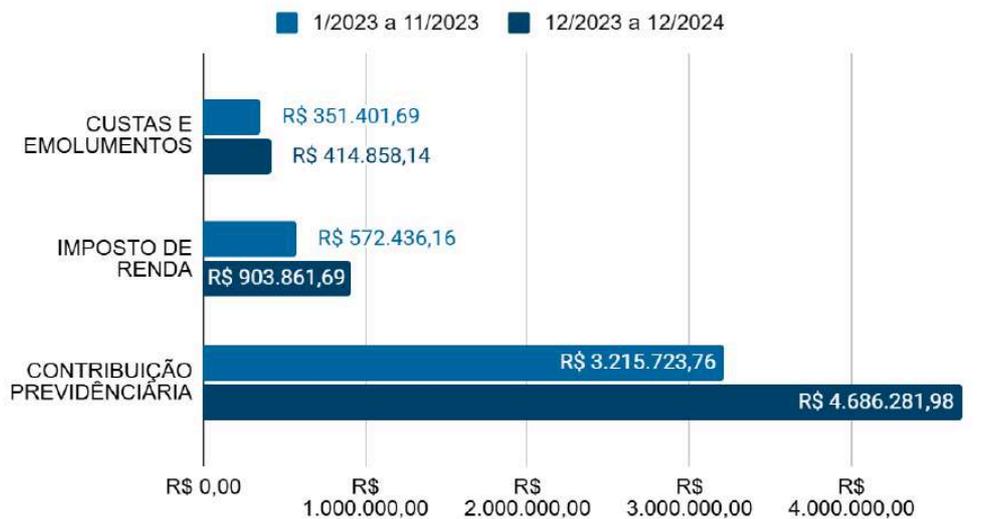


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



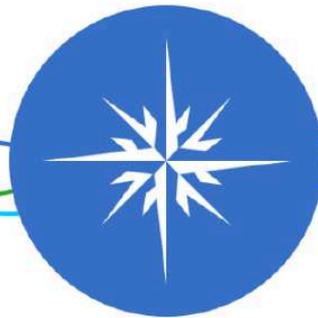


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, a Juíza Titular Solange Denise Belchior Santaella.
	A Juíza Substituta em auxílio fixo Carolina Popoff Ferreira da Costa participou de forma telepresencial, conforme autorização contida no PJeCOR da Unidade.

Acerca da não organização das salas de audiência com observância da Ordem de Serviço CR nº 03/2021, conforme apontamento no item 4.1.4 desta Ata de Correição Ordinária, a Corregedoria Regional orienta a adequação do procedimento, utilizando a sala principal, preferencialmente, pelo Juiz Titular e seu substituto, e a sala auxiliar, preferencialmente, pelos Juízes auxiliares móveis ou fixos e seus substitutos, sendo que a questão será posteriormente objeto de verificação pela Corregedoria.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.



Atendimentos



Advogado Márcio Fernandes Silva
OAB/SP nº 224.988
Presidente da 35ª Subseção de Limeira

Advogada Sueli Yoko Taira
OAB/SP nº 121.938
Tesoureira da 35ª Subseção de Limeira

Advogado José Mauro Faber
OAB/SP nº 95.811

Advogada Sara Perel Steinberg
OAB/SP nº 24.310

Advogada Silvia Helena de Toledo
OAB/SP nº 105.797

Durante a visita institucional, a advogada Sara Perel Steinberg solicitou a disponibilização de caixa de som nas salas de audiência, permitindo que os demais advogados presentes nas sessões híbridas possam ouvir as falas dos participantes por videoconferência.

Providências multidisciplinares

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, valendo como ofício, à Presidência para as providências que entender necessárias quanto ao registro efetuado no item "Atendimentos".

Encerramento

Em 19 de Março de 2025, às 14h55min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

